
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2025

DECRETO Nº 025/2025, 03 DE OUTUBRO DE 2025

Declara ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público, no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO que o **Dia do Servidor Público** é tradicionalmente celebrado em 28 de outubro, conforme previsto no artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que o **Governo do Estado de Pernambuco**, por meio de ato oficial, antecipou o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para a **segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025**, conforme publicado no Portal G1 em 2 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência de alinhamento do calendário administrativo municipal ao estadual, a fim de **otimizar o funcionamento dos serviços públicos e proporcionar melhor organização às atividades da Administração Pública**;

CONSIDERANDO, ainda, a economicidade e a eficiência administrativa que podem decorrer da unificação da data de suspensão das atividades não essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em razão da antecipação da comemoração do **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º Os **serviços públicos essenciais**, a exemplo dos serviços de **urgência e emergência em saúde, segurança pública e coleta de lixo urbano**, deverão funcionar normalmente, em regime de plantão, garantindo o atendimento ininterrupto à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8A9C1E09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/10/2025. Edição 3945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>